

## ADENDO nº 001

PROCESSO Nº 468

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A EXPANSÃO DO CENTRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE (BISTRÔ) NA AV EDUARDO RIBEIRO, Nº 906, CENTRO, MANAUS-AM.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Amazonas, através de sua Comissão de Licitação de Obras, torna pública as alterações no subitem 15.3.7 e 17.1 do Edital e subitem 7.1.1 da Minuta Contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

15.3.7. Prova de que efetuou a garantia constante do item 17.1, **bem como Seguro de Responsabilidade Civil constante no item 23.2, e Seguro de acidente de trabalho constante no item 21.15;**

(...)

17.1. A licitante vencedora/contratada deverá efetuar uma garantia de fiel observância do contrato no valor de 10% (dez por cento) do valor global dos serviços contratados, sendo 5% (cinco por cento) **apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação constante no item 15.2,** e 5% (cinco por cento) descontado dos pagamentos de cada nota fiscal. Quando ocorrerem aumentos no valor inicial do contrato, seja por aditivos contratuais, ou outras razões de acréscimos de valor, a garantia inicial deverá se complementar, na mesma modalidade escolhida na forma do item 17.3 adiante, observado o item 17.6, em cada caso, com 5% (cinco por cento) dos valores acrescidos, garantidos na mesma forma descrita acima, os quais, somados, passarão a constituir garantia de execução do contrato, sendo

os 5% retidos nas notas fiscais, liberados até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo dos serviços.

(...)

7.1.1. Para a plena execução do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de garantia no valor de R\$ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma de (depósito em conta poupança a ser fornecida pelo CONTRATANTE), que lhe será restituída por ocasião da aceitação definitiva da obra, conforme o disposto na cláusula décima sexta, e observadas as exigências constantes neste contrato, como a verificação da existência de multas contratuais previstas na cláusula oitava.

(...)

Manaus (AM), 12 de dezembro de 2022.

Comissão de Licitação de Obras  
SENAC/AM